



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.008/2025



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 71.364,32 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 27 de Maio de 2025

FINAL: 27 de Maio de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Cultura



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 46.607.169/0001-05

Dom Eliseu, 181-A, Sem informação, ,

, (99) 99186-3575 | (99) 99186-3575,

BRENO QUEIROZ SILVA, CPF nº 605.589.143-30

PREÂMBULO

Aos 27 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	ACC	Unidades	83	R\$ 40,00	R\$ 3.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 640,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 1.440,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 560,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 320,00					
17	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA			Quantidade: 9,00	Valor Total: R\$ 360,00	
	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	TILIBRA	Unidades	936	R\$ 5,10	R\$ 4.773,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
45	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 936,00 Valor Total: R\$ 4.773,60					
	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	TEK BOND	Unidades	83	R\$ 12,00	R\$ 996,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 480,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 12,00					
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 24,00					
	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	LEO E LEO	Caixas	498	R\$ 23,49	R\$ 11.698,02
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 229,00 Valor Total: R\$ 5.379,21					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.698,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 704,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 704,70					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 117,45					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 46,98					
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 46,98					
108	PAPEL MADEIRA AMARELO 66X96CM GR80	TILIBRA	Pacotes	206	R\$ 55,00	R\$ 11.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 206,00 Valor Total: R\$ 11.330,00					
131	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	PANASONIC	Pacotes	203	R\$ 4,50	R\$ 913,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 123,00 Valor Total: R\$ 553,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 225,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 90,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 45,00					
133	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	Pacotes	382	R\$ 3,10	R\$ 1.184,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 197,00 Valor Total: R\$ 610,70					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 186,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 186,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 155,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 15,50					
143	PLACA DE ISOPOR 25 MM	EPS	Unidades	546	R\$ 6,40	R\$ 3.494,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 216,00 Valor Total: R\$ 1.382,40					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.920,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 128,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 64,00					
156	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES	PARAFEST	Pacotes	7.800	R\$ 1,40	R\$ 10.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.800,00 Valor Total: R\$ 5.320,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 1.372,00					
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 28,00					
157	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/	PARAFEST	Pacotes	7.800	R\$ 1,00	R\$ 7.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.800,00 Valor Total: R\$ 3.800,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 980,00					
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



159	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 60X90CM	PARAFEST	Unidades	16	R\$ 106,00	R\$ 1.696,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 1.696,00						
182	Grampo Prendedor Borboleta Grande 5cm cx com 24 unidades	BINDER	Caixas	78	R\$ 22,70	R\$ 1.770,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 476,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 454,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 454,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 227,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 113,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 45,40						
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	MINAPLAST	Caixas	122	R\$ 94,00	R\$ 11.468,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 82,00 Valor Total: R\$ 7.708,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 2.350,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 940,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 282,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 188,00						
Valor Total					R\$ 71.364,32	

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Nicolcy Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

BRENO QUEIROZ
SILVA:60558914330

Assinado de forma digital por
BRENO QUEIROZ
SILVA:60558914330
Dados: 2025.05.27 17:34:24 -03'00'

BRENO QUEIROZ SILVA
CPF nº 605.589.143-30

18	0 - TOMADA, MODELO PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO 2P + T, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V	FORCELINE	Unidades 500	R\$ 10,57	R\$ 5.285,00	48	0 - VERGALHÃO 4,2MM	KAZ	Unidades 80	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
20	0 - FITA ISOLANTE	KAZ	Unidades 100	R\$ 3,36	R\$ 336,00	49	0 - CASCATA DE NATAL 400 LEDS FIXO 10M CONECTOR MACHO FEMEA	KAZ	Unidades 100	R\$ 80,85	R\$ 8.085,00
21	0 - PLUGUE MACHO 3P 10A	FORCELINE	Unidades 175	R\$ 6,06	R\$ 1.060,50	50	0 - SINO ENFEITE DE NATAL	KAZ	Unidades 60	R\$ 8,85	R\$ 531,00
23	0 - BASTÃO DE LED (CORES DOURADO, PRATA E COLORIDO)	KAZ	Caixas 100	R\$ 96,76	R\$ 9.676,00	51	0 - ESTRELA ENFEITE DE NATAL	KAZ	Unidades 200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
24	0 - CORTINA DE LED 5 METROS DE ALTURA	KAZ	Caixas 150	R\$ 59,04	R\$ 8.856,00	52	0 - BOLA ENFEITE DE NATAL COLORIDA FOSCA, LISA 8CM (CORES VERMELHA, ROSA E AZUL)	KAZ	Pacotes 160	R\$ 4,18	R\$ 668,80
25	0 - ELANCA (CORES VERDE E VERMELHO)	KAZ	Rolos 30	R\$ 129,09	R\$ 3.872,70	53	0 - GUIRLANDA ENFEITE DE NATAL	KAZ	Unidades 50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
30	0 - BONECO PAPAI NOEL DE 1,80 DE ALTURA	KAZ	Unidades 2	R\$ 1.547,00	R\$ 3.094,00	54	0 - LAÇO NATALINO ENFEITE	KAZ	Pacotes 80	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
31	0 - PRESEPIO NATALINO	KAZ	Unidades 2	R\$ 635,72	R\$ 1.271,44	56	0 - BENGALA DE NATAL ENFEITE	KAZ	Pacotes 80	R\$ 6,19	R\$ 495,20
32	0 - FESTÃO (CORES VERDE, DOURADO E VERMELHO)	KAZ	Caixas 50	R\$ 24,02	R\$ 1.201,00	57	0 - ANJINHOS ENFEITE DE NATAL	KAZ	Pacotes 80	R\$ 3,97	R\$ 317,60
33	0 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED (CORES DOURADO, AZUL, BRANCO E COLORIDOS)	KAZ	Caixas 400	R\$ 11,64	R\$ 4.656,00	58	0 - MEIA NATALINA ENFEITE DE NATAL	KAZ	Pacotes 80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
34	0 - BALÃO (CORES DIVERSAS)	KAZ	Caixas 20	R\$ 11,07	R\$ 221,40	59	0 - BONECO PAPAI NOEL (DANÇANTE COM SAXOFONE MUSICAL GRANDE)	KAZ	Unidades 2	R\$ 104,63	R\$ 209,26
37	0 - ESMALTE KONAR SINTÉTICO BRILHANTE 3,6 LT (CORES BRANCO NEVE E VERMELHO)	KAZ	Latas 16	R\$ 87,82	R\$ 1.405,12	60	0 - BONECO DE NEVE ILUMINADO GRANDE	KAZ	Unidades 8	R\$ 96,61	R\$ 772,88
38	0 - FIO TORCIDO 2X1,5MM	KAZ	Metros 1.500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00	61	0 - TUBO DE LED QUEDA DE GELO CHUVA BRANCO	KAZ	Caixas 50	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00
39	0 - FIO TORCIDO 2X2,5MM	KAZ	Metros 100	R\$ 2,41	R\$ 241,00	Valor Total					R\$ 152.324,19
40	0 - FITA ISOLANTE 3M 18MMX20CM	KAZ	Unidades 30	R\$ 6,39	R\$ 191,70	Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2025					
41	0 - LÂMPADA DE LED BULBO 30W	KAZ	Unidades 50	R\$ 11,13	R\$ 556,50	ASSINATURAS					
42	0 - LONA PRETA TAM. 6X100M FUNDO BRANCO	KAZ	Unidades 25	R\$ 9,79	R\$ 244,75	PELA GERENCIADORA			PELA BENEFICIÁRIA		
43	0 - PARAFURO FRANCES 5/16X4,1/2	KAZ	Unidades 80	R\$ 1,43	R\$ 114,40	Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB			RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF nº 345.557.903-59		
44	0 - PREGO COM CABEÇA 15X15 1KG	KAZ	Pacotes 10	R\$ 17,91	R\$ 179,10	Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO Código identificador: 650e9314f72802bec31dd5adcafe3080					
45	0 - PREGO COM CABEÇA 17X21 1KG	KAZ	Pacotes 10	R\$ 10,30	R\$ 103,00	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025					
46	0 - PREGO COM CABEÇA 18X27 1KG	KAZ	Pacotes 10	R\$ 12,36	R\$ 123,60	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025					
						DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM					
						Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:			04.008/2025		
						Nº PROCESSO DE			007/2025		

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S): Secretaria Municipal de Educação,
PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.364,32 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração **CNPJ:** 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 **BAIRRO:** Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão **ESTADO:** Maranhão
REPRESENTANTE: Nicolay Silva Queiroz **CPF:** 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA **CPF/CNPJ:** 46.607.169/0001-05
ENDEREÇO: Dom Eliseu, 181-A **BAIRRO:** Sem informação
CIDADE: **ESTADO:**
CONTATO: (99) 99186-3575 | (99) 99186-3575 **E-MAIL:**
REPRESENTANTE: BRENO QUEIROZ SILVA **CPF:** 605.589.143-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	ACC	Unidades	83	R\$ 40,00	R\$ 3.320,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R\$ 640,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R\$ 1.440,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 14,00 | Valor Total: R\$ 560,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 320,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R\$ 360,00
CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL **TILIBRA** Unidades 936 **R\$ 5,10** **R\$ 4.773,60**

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 936,00 | Valor Total: R\$ 4.773,60

COLA TEC BOND
50G CX C/ 10 **TEK BOND** Unidades 83 **R\$ 12,00** **R\$ 996,00**
UNIDADES

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 480,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 120,00
45 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 120,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 120,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 120,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 12,00
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 24,00
LÁPIS PRETO
REDONDO N. 2 **LEO E LEO** Caixas 498 **R\$ 23,49** **R\$ 11.698,02**
CX C/72 UNID.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 229,00 | Valor Total: R\$ 5.379,21
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.698,00
85 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 704,70
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 704,70
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 117,45
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 46,98
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 46,98
PAPEL MADEIRA
AMARELO **TILIBRA** Pacotes 206 **R\$ 55,00** **R\$ 11.330,00**
66X96CM GR80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total: R\$ 11.330,00
PILHA ALCALINA
GRANDE 1A PCT **PANASONIC** Pacotes 203 **R\$ 4,50** **R\$ 913,50**
C/2 UM

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 123,00 | Valor Total: R\$ 553,50
131 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 225,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 90,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 45,00
PILHA ALCALINA
PEQUENA 3A **PANASONIC** Pacotes 382 **R\$ 3,10** **R\$ 1.184,20**
PCT C/ 02 UN **(PALITO)**

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 197,00 | Valor Total: R\$ 610,70
133 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 186,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 186,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 155,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 31,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 15,50



PLACA DE ISOPOR 25 MM EPS Unidades 546 R\$ 6,40 R\$ 3.494,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 216,00 | Valor Total: R\$ 1.382,40

143 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.920,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 128,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 64,00

PRATOS

DESCARTÁVEIS PARAFAST Pacotes 7.800 R\$ 1,40 R\$ 10.920,00
GRANDES

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.800,00 | Valor Total: R\$ 5.320,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 1.400,00

156 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 1.400,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 1.400,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 980,00 | Valor Total: R\$ 1.372,00

Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 28,00

PRATOS

DESCARTÁVEIS PARAFAST Pacotes 7.800 R\$ 1,00 R\$ 7.800,00
PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.800,00 | Valor Total: R\$ 3.800,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 1.000,00

157 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 1.000,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 980,00 | Valor Total: R\$ 980,00

Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 20,00

QUADRO

BRANCO

MOLDURA DE PARAFAST Unidades 16 R\$ 106,00 R\$ 1.696,00
ALUMINIO 60X90CM

159 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R\$ 1.696,00

Grampo

Prendedor

Borboleta

Grande 5cm cx BINDER Caixas 78 R\$ 22,70 R\$ 1.770,60
com 24 unidades

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 21,00 | Valor Total: R\$ 476,70

182 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 454,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 454,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 227,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 113,50

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 45,40

[COTA
RESERVADA
ME/EPP] - COPO

DESCARTÁVEL MINAPLAST Caixas 122 R\$ 94,00 R\$ 11.468,00
CAPACIDADE DE
180 ML. CAIXA
2500 UNID.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 82,00 | Valor Total: R\$ 7.708,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 2.350,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 940,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 282,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 188,00

Valor Total R\$ 71.364,32

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolly Silva Queiroz

BRENO QUEIROZ SILVA

Secretaria Municipal de Administração - CPF nº 605.589.143-30

SEMAD

Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 3d0775589d58b25ab988df175097280e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.008/2025

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 007/2025

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) Secretaria Municipal de Educação,
PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 20.660,92 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)

REGISTRADO: 27 de Maio de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Maio de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 27 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral